



**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 281.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2024, com início às 14 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S/A - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

**2. PRESENÇA:**

Estavam presentes todos os membros do Conselho Fiscal (CF) da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, eleitos na 115ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/07/2023.

**3. MESA:**

Conselheira:	Isabel Terra Siebra de Sousa (Videoconferência)
Conselheira:	Fabiana Gazzoni Cepeda (Videoconferência)
Conselheiro:	Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula (Videoconferência)
Secretária da Reunião:	Rosângela Vieira Paes da Silva

**4. CONVIDADA:**

Controladora Jurídica: Andreza Almeida (Videoconferência)

**5. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

**6. ORDEM DO DIA:**

- I. Fiscalização dos atos de gestão;
- II. Consultoria Jurídica;
- III. Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- IV. Avaliação de Desempenho do Conselho Fiscal; e
- V. Aprovação do Calendário 2024 para as reuniões do Conselho Fiscal.

## **7. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

**I – Fiscalização dos atos de gestão** - Foram apreciadas pelo Conselho as seguintes atas: da 116ª Assembleia Geral Extraordinária; das 747ª e 748ª reuniões da Diretoria Executiva; e da 133ª reunião do Comitê de Auditoria. A Conselheira Isabel solicitou que seja apresentado ao CF o planejamento estratégico de 2024-2028, o plano de negócios e o relatório de acompanhamento das ações estratégicas referente ao 3º trimestre de 2023.

**II – Consultoria Jurídica** – Foram submetidos à apreciação dos Conselheiros: (i) as tabelas sintetizadas contendo o estoque de ações em curso e o valor estimado de perda nos processos em que a NUCLEP é ré, tanto na esfera trabalhista quanto cível, bem como a relação de processos trabalhistas nos quais a empresa figura como ré; (ii) as ações em que a Nuclep é autora; (iii) os depósitos recursais; e (iv) os valores recuperados através de alvará. A Consultora Jurídica explicou sobre os assuntos questionados pelos conselheiros na reunião anterior: (i) Porte da NUCLEP: nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 51, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016, esta Companhia vem sendo considerada empresa estatal de menor porte, tendo em vista a apuração de receita operacional bruta inferior a R\$ 90 milhões, na última demonstração contábil anual aprovada pela Assembleia Geral. Classificada como empresa estatal de menor porte, a NUCLEP possui tratamento diferenciado, sendo exigido de seus Administradores, tão somente, os critérios obrigatórios previstos no art. 54 do Decreto nº 8.945/2016. Entretanto, em cumprimento à sentença proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Coletiva n.º 5068244-57.2019.4.02.5101/RJ, devem ser observados, para fins de nomeação de presidentes e diretores no âmbito da NUCLEP, os requisitos e vedações estabelecidos para empresa estatal de grande porte, previstos no art. 17 da Lei nº 13.303/2016 e art. 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016; (ii) A NUCLEP celebrou três acordos: dois já foram homologados pelos Juízos competentes, no entanto, a NUCLEP não foi intimada das respectivas decisões judiciais; apenas um ainda depende de homologação judicial. Considerando o recesso do Poder Judiciário, a expectativa é que a Controladoria Jurídica, no relatório de atividades referente ao mês de janeiro de 2024, a ser apresentado na reunião de março de 2024, já tenha uma posição sobre as referidas homologações e as consequentes extinções dos processos, momento oportuno para prestar as informações; (iii) Sobre a publicação provisória das informações contábeis no site da empresa antes de sua deliberação pelo Conselho de Administração, a Consultoria Jurídica não recomenda que isso seja feito, antes da avaliação e aprovação em todas as instâncias internas, ainda que com ressalva, sob pena de comprometer a segurança jurídica das informações prestadas à sociedade. Sem observações pelos Conselheiros.

**III - Regimento Interno de Conselho Fiscal** – A pedido dos Conselheiros, o regimento interno está sendo revisado, a Assessoria de Governança enfatizou que já iniciou a análise do RI, irá elaborar uma minuta para submeter ao CF e à Consultoria Jurídica para análise.

**IV – Processo de Avaliação de Desempenho dos Conselheiros Fiscais** - Submetida para conhecimento e aprovação do Conselho Fiscal a sistemática do processo de avaliação de desempenho, com a minuta do respectivo formulário de avaliação, referente ao exercício de 2023, proposto pela Assessoria de Governança, a fim de cumprir o disposto no artigo 13, inciso III da Lei 13.303/2016, no artigo 21, inciso II do Decreto n.º 8.945/2016 e no artigo 57, incisos XXIV e XXXV do Estatuto Social da Companhia, no intuito de aperfeiçoar a governança corporativa da NUCLEP. A Assessoria de Governança da Companhia observou que a sistemática será a mesma realizada nos exercícios passados e apresentou o processo de avaliação.



Foram apresentados os principais aspectos do processo como a metodologia e as etapas da avaliação, bem como o seu cronograma e sanadas as dúvidas dos Conselheiros em relação à confidencialidade das informações.

**V - Aprovação do Calendário 2024 para as Reuniões do Conselho Fiscal** – Foi aprovado pelos Conselheiros o calendário de reuniões para o exercício de 2024.

Finalizadas as deliberações, restou acordado que a próxima reunião, 282ª, será realizada em **02/02/2024**, às 09:00.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinadas.

Isabel Terra Siebra de Sousa  
Presidente

Fabiana Gazzoni Cepeda  
Conselheira

Brenno Leopoldo C. de Paula  
Conselheiro

Rosângela V. Paes da Silva  
Contadora – Assessoria de Governança

Esta é a última página da Ata da 281ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP